PROJETO DE LEI Nº. 14/2012.

Dispõe sobre a cessão de servidor público ao Colégio Estadual Olavo Bilac de Cambé - PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora **CLAUDIA SANTOS CODATO SEGURA**, ocupante do cargo de professora de 1ª de 4ª séries, por meio de Portaria, ao Colégio Estadual Olavo Bilac, nesta cidade, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A cessão se dará por tempo indeterminado e com ônus para esta municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 23 de fevereiro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente

e

Nobres Vereadores

Em atenção ao Ofício Nº. 001/2012 do Colégio Estadual Olavo Bilac, protocolado nesta prefeitura sob o n.º 13179, datado de 16 de janeiro deste ano, , submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a cessão da servidora municipal **CLAUDIA SANTOS CODATO SEGURA**, ocupante do cargo de Professora de 1ª à 4ª séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Colégio Estadual Olavo Bilac, nesta cidade, sendo a cedência com ônus para origem.

A municipalidade esta de acordo com a cedência e solicita autorização Legislativa.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e respeito, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cambé, 23 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal